

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

MUNICÍPIO	SANTOS – SP
NORMA EM VIGOR	DECRETO Nº 9.005/2020, PORTARIA Nº 004/2020-SEMES e DECRETO Nº 9.140/2020
COMPETÊNCIA	MUNICIPAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	02/12/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS DESDE 15/07/2020, COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	<p>AS ACADEMIAS DEVERÃO OBEDECER AS SEGUINTESS REGRAS:</p> <p>DISTANCIAMENTO SOCIAL</p> <p>A ocupação simultânea da academia, centro ou local de atividades físicas e esportivas orientadas deve ser limitada a 40% da capacidade.</p> <p>As academias devem funcionar de segunda a sexta feira das 6h às 11h e das 17h às 22h; Aos sábados e domingos, das 7h às 17h.</p> <p>Os horários de funcionamento dos estabelecimentos deverão ser afixados na entrada dos estabelecimentos, por meio de placas, cartazes, banners ou outro meio eficaz, em local e com dimensões que permitam a visualização fácil e direta.</p> <p>O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas deve ser demarcado no piso, observada a regra de uma pessoa a cada 6,5m² (seis metros quadrados e meio).</p> <p>No máximo 50% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre equipamentos em uso. A mesma distância deve existir entre os armários.</p> <p>Manter a distância mínima de 2m (dois metros) entre os equipamentos de ginástica, musculação, pilates e crossfit.</p> <p>Limitar a quantidade de clientes que entram na academia, centro ou local de atividade: ocupação simultânea de uma pessoa a cada 6,5m² (seis metros quadrados e meio).</p> <p>Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e salas. Cada cliente deve ficar a 2m (dois</p>

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

metros) de distância das outras pessoas.

A prática de atividades físicas e esportivas individuais aquáticas deve observar as disposições do Protocolo específico.

Os pais ou responsáveis por alunos também devem observar as regras de distanciamento social ao acompanhá-los.

Realizar o congelamento dos planos de clientes acima de 60 anos de idade, quando solicitado.

HIGIENE PESSOAL

Todos devem usar máscaras em todas as atividades.

Deve haver higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% durante e após as atividades.

As garrafas de água ou bebidas devem ser individuais, vedado o uso compartilhado.

Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia, centro ou local (recepção, musculação, peso livre, vestiários, banheiros etc).

Orientar os clientes para trazerem as suas próprias toalhas e colaborar na manutenção de higiene dos equipamentos e aparelhos.

Os pais ou responsáveis por alunos também devem observar as regras de higiene pessoal ao acompanhá-los.

LIMPEZA E HGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização dos móveis, equipamentos, aparelhos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso.

No caso do uso de leitor de digital para ingresso no estabelecimento, deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel 70% ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar comunicando à recepção seu número de matrícula ou seu documento de identificação, para que não precise tocar no leitor digital.

Durante o horário de funcionamento, fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>desinfecção dos ambientes.</p> <p>Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel.</p> <p>Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias.</p> <p>Renovar todo o ar do ambiente, de acordo com a exigência da legislação (pelo menos, sete vezes por hora), e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo uma vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho.</p> <p>COMUNICAÇÃO</p> <p>Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para treinar ou se exercitar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.</p> <p>Expor aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.</p> <p>Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção.</p> <p>MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE</p> <p>Uso obrigatório de máscaras e luvas por recepcionistas, professores, treinadores, equipe de limpeza e gerentes.</p> <p>Medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura corporal de todos os entrantes. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,5°C, não será autorizada a entrada da pessoa na academia ou espaço, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados.</p> <p>Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à gerência local.</p>
--	---

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>I – atendimento limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade;</p> <p>II – funcionamento limitado a 6h (seis horas) diárias, conforme disposto nos parágrafos deste artigo;</p> <p>III – realização de atividades, aulas ou práticas individuais, sem interação ou contato direto entre os participantes ou compartilhamento de equipamentos, aparelhos ou artigos esportivos, ressalvado o disposto no artigo 2º;</p> <p>IV – uso de máscara facial por praticantes, alunos, professores, supervisores, técnicos, funcionários, empregados, dirigentes, autoridades, colaboradores ou prestadores de serviços;</p> <p>V – distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas;</p> <p>VI – limitação do ingresso ou permanência de uma pessoa a cada 6,5m² (seis metros quadrados e meio) de área do local;</p> <p>VII – agendamento prévio das atividades, aulas ou práticas;</p> <p>VIII – reforço e intensificação das ações de limpeza e desinfecção do ambiente, dos equipamentos e das superfícies mais tocadas, pelo menos 3 (três) vezes ao dia;</p> <p>IX – conservação do ambiente ventilado e arejado e remoção o lixo de forma segura, pelo menos 3 (três) vezes ao dia;</p> <p>X – suspensão da utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo-se apenas banheiros abertos;</p> <p>XI – disponibilização de meios adequados para higienização das mãos, como água e sabão ou álcool em gel, na entrada, no interior e na saída do estabelecimento;</p> <p>XII – cumprimento dos Protocolos setoriais instituídos por este decreto, em seu Anexo Único.</p> <ul style="list-style-type: none">• O funcionamento de academias para a prática das atividades físicas e esportivas de que trata este artigo observará os seguintes horários: <p>I – de segunda a sexta-feira, das 6h às 8h e das 17h às 21h;</p> <p>II – aos sábados e domingos, das 7h às 13h</p> <ul style="list-style-type: none">• A prática das atividades físicas e esportivas de que trata este artigo, em outros estabelecimentos públicos e privados,
--	---

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>observará os seguintes horários:</p> <p>I – de segunda a sexta-feira, das 15h às 21h;</p> <p>II – aos sábados e domingos, das 8h às 14h.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quanto aos vestiários, as academias deverão seguir as regras abaixo: <p>1 DISTANCIAMENTO SOCIAL</p> <p>É obrigatório o uso de máscara. A quantidade de ocupação simultânea no vestiário será limitada a 40% da capacidade, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros). As crianças devem ser acompanhadas pelos pais ou responsáveis que precisam observar as regras de distanciamento social bem como a utilização dos vestiários. O acesso aos armários, pertences e bancos de apoio estão disponíveis, mediante controle de quantidade de pessoas dentro do espaço.</p> <p>2 HIGIENE PESSOAL</p> <p>Disponibilização de sabão desinfetante ou álcool gel 70% nos vestiários para higienizar as mãos. Não compartilhe objetos pessoais. Ao espirrar ou tossir, faça em cima do braço e em seguida efetue a higienização. As garrafas de água ou bebidas devem ser individuais, vedado o uso compartilhado. Os usuários devem trazer de casa as suas próprias toalhas e colaborar na manutenção de higiene dos vestiários. A higiene pessoal através do banho deve obedecer ao distanciamento de 2m (dois metros) utilizando os chuveiros alternadamente.</p> <p>3 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES</p> <p>Durante o funcionamento, a limpeza dos vestiários será intensificada, com a utilização de detergente clorado nos vasos sanitários, mictórios e pias, bem como, a utilização de desinfetantes nos pisos e paredes. Utilização de álcool gel 70% na bancada a cada uso.</p>
--	--

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>O serviço de limpeza e desinfecção dos vestiários ficarão fechados de 2 a 3 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos.</p> <p>Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos dentro dos vestiários, contendo toalhas de papel e produtos específico de higienização como sabão líquido e álcool gel 70%.</p> <p>No local, deve haver um recipiente e orientação para descarte imediato das toalhas de papel.</p> <p>Cada aluno ou associado ficará responsável por higienizar antes e após o uso os bancos de apoio.</p> <p>Todo o material será disponibilizado pelas Academias, Clubes e Centros Esportivos.</p> <p>4 COMUNICAÇÃO</p> <p>O período de permanência dentro dos vestiários deverá ser o mínimo possível. Janelas e portas, sempre que possível deverão permanecer abertas.</p> <p>Expor aos alunos todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.</p> <p>Capacitar os funcionários que trabalhareem nos vestiários para orientar os alunos e associados sobre as medidas de prevenção.</p>
OBSERVAÇÕES	OS DECRETOS MUNICIPAIS PREVALECEM SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO